Resolução nº : 2208/99
Protocolo nº : 492220/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessado : JOSELIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1206/99 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA